



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23759.032996/2020-15

Unidade Gestora: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial CHC/UFPR

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 026/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR E A EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO RESIDUOS PR LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, estabelecida à Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, neste ato representada por seu Superintendente Substituto, Railson Henneberg, brasileiro, Professor, portador do RG nº *099746* e CPF nº ***.112.609-**, nomeado pela Portaria SEI nº 1.822, de 30 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1.341, de 1º de julho de 2022 e por sua Gerente de Atenção à Saúde, Elizabeth Bernardino, brasileira, Professora, portadora do RG nº *.700.837-* e CPF nº ***.075.159-**, nomeada pela Portaria nº 153, de 21 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1.179, de 22 de outubro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, vem apostilar o **Contrato nº 026/2021**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **SERQUIP TRATAMENTO RESIDUOS PR LTDA**, com sede na Rua Dr. Mário Jorge, 250, bairro Cidade Industrial, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 81450-580, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.208.833/0001-29, doravante denominada CONTRATADA, conforme o que segue:

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, que autorizou o pleito do reajuste do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, conforme item 27.2.2.2 do Termo de Referência, faz-se necessário o apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste financeiro, sendo este corrigido conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - **IPCA**, no percentual de 5,596%, com efeitos financeiros a partir de 12/03/2023.

1.1.1. Os valores unitários estão dispostos na proposta atualizada constante no documento SEI 29052310.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei 13.303/2016.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO passará de R\$ 1.162.709,92 (um milhão, cento e sessenta e dois mil setecentos e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$ 1.227.736,50 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 155902 – EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - CHC/UFPR, conforme abaixo:

Gestão/Unidade: 155902

Fonte: 1002A000UK

Programa de Trabalho: 10302501885850000

Elemento de Despesa: 33903978

4.2. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

Prof. Dr. Railson Henneberg

Superintendente Substituto - Ebserh

CPF nº ***.112.609-**

Prof.ª Dra. Elizabeth Bernardino

Gerente de Atenção à Saúde

CPF nº ***.075.159-**



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Bernardino, Gerente**, em 20/04/2023, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Railson Henneberg, Superintendente, Substituto(a)**, em 20/04/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29264711** e o código CRC **BB4CE77A**.

Referência: Processo nº 23759.032996/2020-15 SEI nº 29264711